PROCESSO N° 001.0000031/2025
PROCEDIMENTO N° 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 006/2025

CONTRATO N° 144/2025

O MUNICIPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Anísio de Abreu, situada à Rua Maria da Mercês Ribeiro, N° 406, Centro CNPJ (MF) Nº 06.553.630/0001-70 neste ato representada por sua Secretaria Municipal de Saúde**, JOELMA MARIA SOARES MACEDO OLIVEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, situada na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Sala, Bairro: Centro, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato - PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.894.963/0001-74, neste ato representado pelo Sr. CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, CPF n° 341.263.683-53, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI , do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0000031/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para contratação de empresa para Fornecimentos De Bens Moveis e Equipamentos para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anísio de Abreu - PI., conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 001.0000031/2025, Procedimento nº 006/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 001.0000031/2025, Procedimento nº 006/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico (SRP) e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes do fornecimento e prestação correrão por conta dos recursos provindos do:

05.02 – Fundo Municipal de Saúde	2035 - Ações Financiadas com Recursos do Cofinanciamento do Estado | Ficha: 365 | 4.4.90.52 | 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Estadual 1033 - Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde | Ficha: 484 | 4.4.90.52 | 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 1033 - Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde | Ficha: 331 | 4.4.90.52 | 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:03894963000174
Assinado de forma digital por SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:03894963000174

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos e prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
O fornecimento dos Produtos e prestação de serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ 286.042,04 (duzentos e oitenta e seis mil, quarenta e dois reais e quatro centavos), conforme planilha abaixo e que será pago mediante o fornecimento dos produtos e prestação de serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ar. Cond. 9kbtu split eco	UND	15	R$ 3.250,00	R$ 48.750,00
2	armario em aço 02 portas 1,95x90x40	UND	6	R$ 1.240,00	R$ 7.440,00
3	bebedouro 02 torneiras branco 220v/60hz	UND	13	R$ 1.200,00	R$ 15.600,00
4	computador/desktop core i5 8gb 120gb	UND	6	R$ 2.800,00	R$ 16.800,00
5	impressora multifuncional ecotank l3250 wi-fi pto ou similar	UND	12	R$ 2.190,00	R$ 26.280,00
6	mesa em mdf c/02 gavetas 1,20x60x75	UND	18	R$ 850,00	R$ 15.300,00
7	webcam usb full hd w6 preto	UND	10	R$ 264,00	R$ 2.640,00
24	notebook core i3 8gb 256gb ssd w10 15,6"	UND	3	R$ 4.150,00	R$ 12.450,00
32	BEBEDOURO - 2 TORNEIRAS INOX 50 L	UND	4	R$ 2.210,00	R$ 8.840,00
33	cadeira office preta	UND	8	R$ 700,00	R$ 5.600,00
34	COMPUTADOR /DEKSTOP CORE 15GB 512 M 8GB DE RAM	UND	12	R$ 2.179,55	R$ 26.154,60
35	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA S/BRAÇO ESTOFADA INJETADA	UND	24	R$ 327,96	R$ 7.871,04
36	COLCHONETE 100x60x4	UND	32	R$ 55,21	R$ 1.766,72
37	FOGÃO DELICATO 4 BOCAS A GÁS/MESA EM INOX AUTOMATICO ou similar	UND	4	R$ 1.025,00	R$ 4.100,00
38	FREEZER HORIZONTAL 513 L	UND	3	R$ 3.316,43	R$ 9.949,29
39	LIQUIDIFICADOR -1050 W 2,6 L	UND	3	R$ 278,00	R$ 834,00
40	LIXEIRA 30L C-PEDAL	UND	16	R$ 65,88	R$ 1.054,08

SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:03894963000174
Assinado de forma digital por SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:03894963000174

41	MONITOR DDE LED 19 ou similar	UND	1	R$ 700,00	R$ 700,00
42	NOBREAK 1400 VA	UND	16	R$ 559,80	R$ 8.956,80
43	PORTA COPOS C/REGULADOR	UND	8	R$ 31,72	R$ 253,76
44	PROJETOR 4500 LUMENS	UND	3	R$ 1.858,49	R$ 5.575,47
45	QUADRO DE AVISO DE FILTRO ALUMINI 200x120	UND	4	R$ 289,48	R$ 1.157,92
46	SUPORTE P/TV 14 Á 84	UND	4	R$ 29,00	R$ 116,00
47	TV 32 P LED	UND	4	R$ 1.346,00	R$ 5.384,00
48	TV 43P LED	UND	5	R$ 1.757,00	R$ 8.785,00
49	TV 55 P LED	UND	5	R$ 3.060,00	R$ 15.300,00
50	AR CONDICIONADO 18000 BTUs CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MINIMA INVERTER	UND	8	R$ 3.547,92	R$ 28.383,36

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de Anísio de Abreu - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:03894963000174
Assinado de forma digital por SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:03894963000174

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Anísio de Abreu (PI), 03 de setembro de 2025.

JOELMA MARIA SOARES MACEDO OLIVEIRA:92687466387

Assinado de forma digital por JOELMA MARIA SOARES MACEDO OLIVEIRA:92687466387

JOELMA MARIA SOARES MACEDO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:03894963000174

Assinado de forma digital por SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:03894963000174

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 03.894.963/0001-74

TESTEMUNHAS:
Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____